



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**EDITAL N° 004/2019/PPGP (matrículas 2020) – DOUTORADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Psicologia, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção visando ao preenchimento de vagas oferecidas no curso de **Doutorado**, para ingresso no período letivo com início em março de **2020**, nas seguintes Áreas de Concentração:

- Área 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho.
- Área 2 - Psicologia Social e Cultura.
- Área 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico.

## 1. DAS VAGAS

1.1. As Áreas de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGP são detalhadas no site <http://ppgp.ufsc.br/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa/>. A oferta de vagas para o curso Doutorado, nas três Áreas de Concentração, está distribuída por suas respectivas Linhas de Pesquisa, conforme segue:

Áreas de Concentração	Vagas
<b>Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho</b>	
<b>Linha 1:</b> Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações	2
<b>Linha 2:</b> Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho	1
<b>Área de Concentração 2 – Psicologia Social e Cultura</b>	
<b>Linha 1:</b> Estética, processos de criação e política	6
<b>Linha 2:</b> Processos de subjetivação, gênero e diversidades	3
<b>Linha 3:</b> Representações e práticas sociais	3
<b>Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico</b>	
<b>Linha 1:</b> Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico	2
<b>Linha 2:</b> Atenção psicossocial, cultura e ambiente	3
<b>Linha 3:</b> Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos	2
Total de vagas para Doutorado	<b>22</b>

1.2. O candidato concorrerá, exclusivamente, **à vaga de uma única Linha de Pesquisa.**

1.3. O candidato poderá se inscrever para vaga exclusivamente para o curso de mestrado ou para o de doutorado no PPGP. Caso ocorra a inscrição em ambos os processos seletivos, a primeira inscrição, em ordem cronológica, será automaticamente não homologada.

- 1.4. No caso de ocorrer vagas não ocupadas nas Linhas, estas poderão ser remanejadas para outras linhas da mesma Área. No caso de restarem vagas disponíveis em alguma das Áreas de Concentração do curso de Doutorado, estas poderão ser redistribuídas para outra Área, respeitando-se o limite total de vagas oferecidas pelo Programa.
- 1.5. Relação dos professores do PPGP com vagas para orientação no Doutorado (D), neste Edital.

### Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho

<b>Linha 1 - Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações.</b>
Andrea Valéria Steil
Roberto Moraes Cruz
<b>Linha 2: Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho.</b>
Iuri Novaes Luna

### Área de Concentração 2 – Psicologia Social e Cultura

<b>Linha 1 - Estética, processos de criação e política.</b>
Andréa Vieira Zanella
Ana Lúcia Mandelli de Marsillac
Katia Maheirie
<b>Linha 2 - Processos de subjetivação, gênero e diversidades.</b>
Adriano Beiras
Maria Juracy Filgueiras Toneli
<b>Linha 3 - Representações e práticas sociais.</b>
Andréa Barbará Bousfield

### Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico

<b>Linha 1 - Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico</b>
Carmen Leontina Ojeda Ocampo Moré
Mauro Luis Vieira
<b>Linha 2: Atenção Psicossocial, cultura e ambiente</b>
Daniela Ribeiro Schneider
Lucienne Martins Borges
<b>Linha 3 - Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos</b>
Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados.

2.1.1. **Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa de uma das Áreas do PPGP.** Caso o candidato realize a inscrição em mais de uma linha de pesquisa, apenas a última, em ordem cronológica, será considerada pela Comissão de Seleção. Não é permitida a alteração de linha após o término do período de inscrição.

## 2.2. Do período e forma de inscrição

2.2.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09h do dia 20 de agosto, até 23h59min do dia 03 de setembro de 2019, horário de Brasília. **Não será homologada qualquer inscrição realizada antes ou após o período mencionado.**

2.2.2. O candidato deverá preencher o formulário *online* através do link [www.capg.ufsc.br/inscricao](http://www.capg.ufsc.br/inscricao) e fazer a impressão do comprovante de inscrição. Este comprovante também deverá ser enviado **junto aos demais documentos** necessários para a inscrição, listados no item 2.3, **exclusivamente** ao seguinte e-mail [ppgufscselecao@gmail.com](mailto:ppgufscselecao@gmail.com), colocando como “assunto” o nome do candidato.

2.2.3. Após o envio do e-mail para inscrição, conforme indicado em 2.2.2, o candidato receberá uma mensagem automática confirmando que seu e-mail foi recebido. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar a documentação referida em 2.3, para o mesmo endereço de e-mail, até que receba tal confirmação.

2.2.4. Inscrições recebidas fora do prazo previsto neste Edital ou que não constem toda a documentação exigida não serão homologadas.

## 2.3. Da documentação necessária para inscrição

2.3.1. Cópia digitalizada do comprovante de inscrição.

2.3.2. Cópia digitalizada de algum dos seguintes documentos de identificação com foto legível – **frente e verso:** Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos Profissionais, Identidade Militar, Passaporte.

OBS: Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação **em modelo anterior à Lei nº 9.503/97**, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

2.3.3. Cópia digitalizada dos comprovantes de titulação (frente e verso):

2.3.3.1. Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC – bacharelado ou licenciatura plena – emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

2.3.3.2. Mestres e doutores devem comprovar sua titulação por meio de Diploma de Curso de Mestrado / Doutorado expedido por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou cópia digitalizada da Ata de defesa da dissertação / tese realizada em Curso de Mestrado / Doutorado expedido por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.3.4. Apenas para candidatos que solicitarem a realização da arguição por videoconferência (de acordo com requisitos no item 5.3): cópia digitalizada do formulário do anexo VI deste edital acompanhada de comprovante de residência emitido nos últimos três meses, considerando a data de publicação deste edital.

OBS: **Todos os documentos de 2.3.1 até 2.3.4 deverão estar contidos em um único arquivo/documento em PDF.**

2.3.5. Cópia em arquivo digital (em PDF) de **uma obra científica** em que o candidato conste como autor ou coautor, publicada em 2015 ou posteriormente. A obra deve atender aos seguintes requisitos: **a. artigo** publicado ou aceito a partir de 2015 em periódico avaliado no Qualis CAPES Quadriênio 2013-2016 da Área da Psicologia como A1, A2, B1, B2 ou B3; ou **b. livro ou capítulo**

**de livro** de obra que tenha Conselho Editorial e ISBN. Somente serão aceitos os livros/capítulos documentados com as seguintes informações: capa do livro, sumário, Conselho Editorial, ficha catalográfica com ISBN. Em caso de capítulo, além das informações anteriormente referidas sobre o livro, digitalizar o texto integral.

Obs: O candidato com alguma deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado estabelecida em Lei (Decreto nº 5.296/2004) deverá informar, no ato de inscrição, no próprio formulário de inscrição, o tipo de deficiência e a forma de acessibilidade necessária para realização das etapas do Processo Seletivo descritas nesse Edital.

2.3.6. O não preenchimento completo da ficha de inscrição *online*, a falta do envio de todos os documentos listados no item 2.3 deste Edital ou o envio de algum documento não legível, implicará na **não homologação da inscrição**.

## **2.4. Da homologação das inscrições**

2.4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital. O resultado da homologação será divulgado no dia 10 de setembro de 2019, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br).

2.4.2. Os recursos (Modelo - **Anexo V**) referentes a inscrições não homologadas deverão ser interpostos até o dia **13 de setembro de 2019**, junto à Secretaria do Programa, **das 9 às 12h e 13h às 15h**, localizada no **terceiro pavimento do Bloco E** do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, SC.

Obs: Opcionalmente, os candidatos podem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). O e-mail deve ter como assunto “Recurso Doutorado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Doutorado 2019005715). **O e-mail com o recurso deve ser encaminhado até às 15h do dia 13 de setembro de 2019**. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

2.4.3. O resultado dos recursos será divulgado no dia 17 de setembro de 2019 no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br).

## **3. PRIMEIRA ETAPA: DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

3.1. Para participar desta etapa, o candidato cuja inscrição foi homologada deverá entregar a documentação, a seguir especificada, na Secretaria do PPGP/UFSC, **no endereço indicado no item 2.4.2 deste edital, no período de 16 de setembro a 19 de setembro de 2019, das 9h às 12h e 13h às 17h**.

**Obs:** Nesta etapa, o candidato poderá optar por enviar a documentação por empresa transportadora para o endereço: “**Programa de Pós-Graduação em Psicologia** - Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Campus Universitário – Trindade - Caixa postal 476 – CEP 88040-900 – Florianópolis, SC”. Será considerada para fins deste edital a documentação que for recebida na Universidade até o dia 19 de setembro, às 17h – horário de encerramento do atendimento do setor de malote da UFSC. **Qualquer documentação que chegue após esta data e horário, independentemente do motivo, será desconsiderada no processo seletivo. Não será considerada a data da postagem**. O candidato que utilizar esta opção deverá encaminhar e-mail para o [ppgpsci@contato.ufsc.br](mailto:ppgpsci@contato.ufsc.br), informando o envio e anexando cópia digitalizada do recibo de postagem.

3.1.1. Os documentos e comprovantes a serem entregues são:

a) *Curriculum vitae*, **modelo Lattes do CNPq** ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Deverão ser comprovadas somente as atividades desenvolvidas pelo candidato que constam no **Anexo IV que tenham sido realizadas / publicadas a partir de 2015**. Será pontuada a produção científica, as atividades acadêmicas e

profissionais que estiverem devidamente documentadas de acordo com os itens listados no **Anexo IV**.

#### **Observações sobre a documentação do currículo:**

- Livros e capítulos devem ser documentados com a cópia da capa da obra, ficha catalográfica com ISBN, sumário, Conselho Editorial, informações sobre os autores e primeira página do capítulo (quando for o caso);
  - Artigos publicados em periódicos científicos devem ser documentados com a cópia integral, além de páginas da revista que informem claramente o nome do periódico, DOI/ISSN e outros dados de identificação;
  - Artigos no prelo devem ser documentados a partir da sua cópia integral e da carta de aprovação dos editores e/ou aceite via e-mail institucional da revista informando aprovação final do artigo.
- b) Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) do maior nível obtido, conforme previsto no item 2.3.3 deste edital.
- c) **Pré-projeto de pesquisa composto de 10 a 15 páginas identificado apenas com o número de inscrição** (conforme **Anexo II**).
- d) Comprovante de inscrição.

### **3.2 Da avaliação do currículo**

- 3.2.1. Para análise e pontuação do *Curriculum vitae* serão seguidos os critérios adaptados da **tabela de pontuação utilizada pela UFSC para ingresso na carreira de Magistério Superior**. A pontuação será atribuída, **exclusivamente**, aos itens listados no **Anexo IV**, documentados e realizados / publicados no período de 2015 a 2019.
- 3.2.2. Com relação ao cálculo da nota do currículo, a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada Área de concentração e formação pretendida (doutorado) será convertida em nota 10 (dez) e a pontuação mínima exigida (22 pontos) será convertida em nota 7,0 (sete) obtendo-se as demais notas por meio de equação de interpolação linear.
- 3.2.3. A nota mínima de aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), ou seja, que não obtiver ao menos 22 pontos na avaliação do currículo, será considerado desclassificado no processo de seleção de doutorado. O resultado desta etapa será divulgado no dia **27 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br). Será divulgada a lista com **número de inscrição** dos candidatos que participaram desta primeira etapa e sua **nota** no currículo. A primeira etapa é eliminatória e classificatória.
- 3.2.4. Os recursos referentes à primeira etapa devem ser interpostos nos dias **30 de setembro a 02 de outubro de 2019**, junto à Secretaria do Programa, **das 9h às 12h e 13h às 16h** (Modelo no **Anexo V**).
- Obs: Opcionalmente, os candidatos podem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). O e-mail deve ter como assunto “Recurso Doutorado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Doutorado 2019005715). **O e-mail com o recurso deve ser encaminhado até às 16h do dia 2 de outubro de 2019**. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.
- 3.2.5. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br), no dia **04 de outubro de 2019**.

## **4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO**

A segunda etapa do processo de seleção é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

- 4.1. Para a avaliação do Pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios apresentados no **Anexo III**, do presente Edital. Os docentes do PPGP/UFSC não indicam bibliografia ou discutem temas para a construção do pré-projeto a ser apresentado pelo candidato.
- 4.2. O resultado desta etapa será divulgado no dia **9 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br). Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem dessa etapa, através de número de inscrição.
- 4.3. Os recursos referentes à segunda etapa devem ser interpostos nos dias **10, 11 e 14 de outubro de 2019**, junto à Secretaria do Programa, **das 9h às 12h e 13h às 16h**.

Obs: Opcionalmente, os candidatos podem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). O e-mail deve ter como assunto “Recurso Doutorado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Doutorado 2019005715). **O e-mail com o recurso deve ser encaminhado até às 16h do dia 14 de outubro de 2019**. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

- 4.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br), dia **16 de outubro de 2019**.

## 5. TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO

A terceira etapa do processo de seleção é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

- 5.1. Para a arguição do Pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios apresentados no **Anexo VII**, do presente Edital.
- 5.2. No dia **11 de outubro de 2019** será feita a divulgação da data e local das arguições no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br). No período de **15 a 18 e 21 a 23 de outubro de 2019** serão realizadas as arguições dos pré-projetos de doutorado, **com candidatos classificados na segunda etapa**. Os candidatos serão arguidos por docentes da Área de Concentração correspondente à vaga pleiteada.
- 5.3. Candidatos que residam fora da região Sul podem solicitar a realização da arguição por meio de videoconferência. Para tanto, devem oficializar tal solicitação no momento da inscrição, conforme previsto no item 2.3.4. Não serão aceitos pedidos de arguição por meio de videoconferência para candidatos residentes na Região Sul (RS, SC e PR).

**Obs:** O candidato deve se certificar de obter boa conexão no local de onde participará da arguição. As arguições por videoconferência ocorrerão no início do período previsto para a realização desta etapa. O candidato se responsabilizará por testar a conexão antecipadamente, garantindo banda de *internet* com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade da realização da arguição por videoconferência, o candidato será convocado a realizar arguição de forma **presencial**, dentro do período previsto para esta etapa do processo seletivo.

- 5.4. O resultado desta etapa será divulgado no dia **28 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br). Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem dessa etapa, por meio de número de inscrição.
- 5.5. Os recursos referentes à terceira etapa devem ser interpostos nos dias **29 a 31 de outubro de 2019**, junto à Secretaria do Programa, **das 9h às 12h e 13h às 16h**.



Obs: Opcionalmente, os candidatos podem encaminhar os recursos digitalizados para o email [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). O email deve ter como assunto “Recurso Doutorado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Doutorado 2019005715). **O e-mail com o recurso deve ser encaminhado até às 16h do dia 31 de outubro de 2019.** O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

5.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br), dia **04 de novembro de 2019.**

## 6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As três etapas avaliadas são eliminatórias e classificatórias e qualquer nota abaixo de 7,0 nas mesmas gera a desclassificação do candidato no processo seletivo. A nota final do candidato é calculada pela média ponderada das notas nas três etapas considerando-se os pesos 5, 2 e 3, respectivamente, utilizando-se a fórmula:

$$Nota\ final = \frac{5 \times Nota\ 1 + 2 \times Nota\ 2 + 3 \times Nota\ 3}{10}$$

Onde:

Nota1: Nota da primeira etapa.

Nota2: Nota da segunda etapa.

Nota3: Nota da terceira etapa.

6.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **nota final** igual ou superior a 7,0 (sete), tendo obtido notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) nas três etapas deste processo seletivo. Para cada linha/área do PPGP, os candidatos serão enumerados em uma lista em ordem decrescente da Nota Final.

6.3. A lista final de aprovados por área obedecerá à ordem de classificação baseada na nota final, considerando **o limite de vagas por linha constante no item 1 do presente Edital, observado o disposto nos seus itens 1.2 a 1.4.**

6.4. No caso de empate, obterá melhor classificação o candidato que obtiver nota superior no currículo e, em caso de igualdade, aquele que tiver mais anos de atividade docente em instituições de ensino superior. Persistindo o empate, a decisão final será da competência do Colegiado do PPGP/UFSC.

**Obs: Para cada área do PPGP, os candidatos classificados de acordo com o item 6.2 que não obtiverem uma vaga serão incluídos em uma lista de classificados sem vaga.** Estes serão alocados em ordem decrescente da nota final e, em caso de não ocupação de vaga no período da matrícula – previsto no item 6 deste edital –, serão chamados em função da sua posição nesta lista.

6.5. O resultado final da Seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br), no dia **07 de novembro de 2019**, após homologação pelo Colegiado do PPGP/UFSC.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula acontecerá em duas etapas. A primeira *on-line*, no período de 17/02/2020 a 21/02/2020, na qual os aprovados deverão encaminhar todos os documentos do item 7.2, em arquivo único no formato pdf para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). A segunda etapa acontecerá de forma presencial, no período **de 02 a 06 de março de 2020**, na qual os candidatos deverão entregar todos os documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC em horário a ser divulgado no site do PPGP.

## 7.2. Da documentação necessária para candidatos aprovados

Os aprovados deverão fazer a entrega, *on-line* e presencialmente, **impreterivelmente** no período definido em 7.1, sob pena de perder a vaga, dos documentos que seguem:

7.2.1. Ficha de matrícula devidamente preenchida, com uma foto 3x4 anexada em campo próprio (a ficha será disponibilizada no site do PPGP).

7.2.2. Cópia **autenticada de documento de identificação**, CPF e Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. São aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos Profissionais, Identidade Militar.

7.2.3. Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) do maior nível obtido: diploma de Graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC; ou diploma de mestrado / doutorado emitido por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou cópia da Ata de defesa da dissertação / tese, autenticada, emitida por programa de pós-graduação.

7.2.4. Cópia do histórico escolar do curso documentado em 7.2.3.

7.2.5. Declaração pessoal preenchida, quanto à:

- a) disponibilidade semanal para dedicar-se aos trabalhos de estudo e pesquisa que integram o Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- b) ciência dos prazos regimentais para conclusão do curso (48 meses); e
- c) impossibilidade de mudança de orientador e/ou de Área de Concentração e/ou Linha de Pesquisa durante o primeiro semestre após o ingresso no Programa.

7.2.6. Comprovantes de proficiência em língua estrangeira em Inglês, como primeiro idioma. Serão aceitos comprovantes de proficiência com validade especificada em 7.2.8:

- a) Certificado emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra **Universidade Federal ou Estadual**;
- b) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Institutional Test Program (ItP)* com resultado mínimo 47 pontos na parte da leitura, *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- c) *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- d) *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- e) Diplomas FCE (*First Certificate in English*) no mínimo B2, CAE (*Cambridge English Advanced*) ou CPE (*Cambridge Proficiency English*).

**Obs:** Para TOEFL e TOEIC informações em: <http://www.ets.org> e para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>;

7.2.7. Comprovante de proficiência em um segundo idioma, entre Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano. Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira, os seguintes certificados:

Certificado emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra Universidade **Federal ou Estadual**; OU:

a) para Língua Alemã, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1, com validade de cinco anos. Informações em: <http://www.goethe.de/ins/br/lp/ptindex.htm> ;

b) para Língua Espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, **com validade de cinco anos**. Informações sobre o exame para a obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: <http://www.saopaulo.cervantes.es> e <http://www.diplomas.cervantes.es>. Ou o Certificado de Español Lengua y Uso (CELU) - **Nível Intermedio**. Informações em: <http://www.celu.edu.ar/> ;



c) para Língua Italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, **com validade de cinco anos**. Informações em: [http://www.iicsanpaolo.esteri.it/IIC\\_Sanpaolo](http://www.iicsanpaolo.esteri.it/IIC_Sanpaolo).

7.2.8. Serão considerados apenas os certificados de proficiência válidos até a data de matrícula e emitidos a partir de 2015.

### **7.3. Da matrícula para candidatos estrangeiros**

7.3.1. O candidato estrangeiro aprovado, neste Edital, deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros, em nível de Doutorado, acrescido de certificado de proficiência em Língua Portuguesa.

a) Cópia de folha de identificação e número do passaporte e/ou cópia de RG para estrangeiros emitidos por autoridades brasileiras, **autenticada**.

b) Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) do maior nível obtido: emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciado pelo Ministério da Educação do País de origem.

c) Certificados de proficiência em língua estrangeira, conforme previsto nos itens 7.2.6 e 7.2.7 neste Edital.

7.3.2. O candidato estrangeiro deverá, **obrigatoriamente**, apresentar todos os documentos chancelados pelas autoridades consulares brasileiras, no País de origem, observada a legislação em vigor, e deve apresentar o Visto de Estudante ou de Permanência prolongada, ou protocolo que indique tal solicitação.

7.4. O aluno deverá realizar sua matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2020-1 de acordo com calendário do PPGP, a ser divulgado em janeiro de 2020 no site do Programa ([www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br))

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O PPGP não se responsabiliza pelo congestionamento do sistema e a consequente impossibilidade de realização da inscrição em função deste problema.

8.2. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se anexo ao presente Edital (**Anexo I**).

8.3. A documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia no período de 13 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020, no horário de expediente da secretaria do PPGP. **Após esse período, os documentos não retirados serão destruídos.**

8.4. Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente junto à Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Psicologia, pelo e-mail: [ppgpsi@contato.ufsc.br](mailto:ppgpsi@contato.ufsc.br) ou na *homepage* do Programa: <http://www.ppgp.ufsc.br>. Em hipótese alguma, documentos e formulários serão enviados via Correio pela secretaria do PPGP.

8.5. As respostas aos recursos poderão ser retiradas presencialmente pelos candidatos ou representantes autorizados por meio de procuração na Secretaria do PPGP em até 30 dias após a data da divulgação de seu resultado. Pode ser solicitada à Secretaria do PPGP a cópia digitalizada das respostas, a qual será encaminhada unicamente para o e-mail utilizado pelo candidato para realizar a sua inscrição.

8.6. O Programa é apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, CNPq e FAPESC) com bolsas de Mestrado e Doutorado. Entretanto, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.

8.7. A distribuição de bolsas de estudos (CAPES, CNPq e FAPESC) será objeto de um edital de seleção de bolsistas a ser lançado, no qual poderão concorrer os alunos ingressantes no curso de Doutorado, ficando a implementação da bolsa condicionada ao resultado da seleção de bolsas e ao atendimento das condições determinadas por edital específico.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, esta designada pela Portaria nº47/PPGP/2019 aprovada pelo Colegiado do PPGP em 05 de agosto de 2019.

Florianópolis, 05 de agosto de 2019.

### **Comissão de Seleção**

Profa. Dra. Andréa Barbará da Silva Bousfield – Presidente

Prof. Dr. Narbal Silva

Prof. Dr. Adriano Beiras

Profa. Dra. Carolina Baptista Menezes

### Suplentes

Profa. Dra. Marivete Gesser

Prof. Dr. Iuri Novaes Luna

Profa. Dra. Andréia Isabel Giacomozzi

Prof. Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes

Original firmado

Professora Doutora Andréa Barbará da Silva Bousfield

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSC

Portaria nº 1120/2019/GR



## ANEXO I AO EDITAL Nº 004/2019/PPGP (matrículas 2020)

### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO - DOUTORADO

#### INSCRIÇÕES

Inscrições	20/08/2019 a 03/09/2019
Resultados do processo de inscrição – inscrições homologadas e não-homologadas	10/09/2019
Prazo final para apresentação de recurso das inscrições não homologadas	13/09/2019
Resultado dos recursos	17/09/2019
Havendo recurso, divulgação do resultado final das inscrições	18/09/2019

#### PRIMEIRA ETAPA: CURRÍCULO

Entrega de <i>Curriculum vitae</i> (modelo <i>Lattes</i> do CNPq), devidamente comprovado, e pré-projeto.	16/09/2019 a 19/09/2019
Resultado da avaliação do currículo	27/09/2019
Prazo final para apresentação de recurso da 1ª. etapa	02/10/2019
Resultado dos recursos da 1ª. etapa	04/10/2019
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 1ª. etapa	07/10/2019

#### SEGUNDA ETAPA: PRÉ-PROJETO

Entrega do pré-projeto junto com <i>Curriculum vitae</i> (modelo <i>Lattes</i> do CNPq)	16/09/2019 a 19/09/2019
Resultado da avaliação do pré-projeto	09/10/2019
Prazo final para apresentação de recurso do pré-projeto	14/10/2019
Resultado dos recursos da 2ª. etapa	16/10/2019
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 2ª. etapa	18/10/2019

#### TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÕES

Divulgação das datas e horários das arguições do pré-projeto de pesquisa	11/10/2019
Período de realização das arguições do pré-projeto de pesquisa	15/10/2019 a 18/10/2019; 21/10/2019 a 23/10/2019
Divulgação do resultado da 3ª. etapa	28/11/2019
Prazo final para apresentação de recurso referente à 3ª. etapa	31/10/2019
Resultado dos recursos da 3ª. etapa	04/11/2019
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 3ª. etapa	05/11/2019
Divulgação do <b>resultado final</b>	07/11/2019

## MATRÍCULAS

Encaminhar documentação por e-mail	17/02/2020 a 21/02/2020
Entregar documentação presencialmente	02/03/2020 a 06/03/2020

Obs: A documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia no de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de março de 2020, no horário de expediente da Secretaria do PPGP. **Após essa data, os documentos não retirados serão destruídos.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO II AO EDITAL Nº 004/2019/PPGP (matrículas 2020)**

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO - DOUTORADO**

- O pré-projeto deverá ter um total de 10 a 15 páginas, incluída nesse total de páginas a folha de rosto do pré-projeto.
- A folha de rosto deverá conter: a) número de inscrição no processo seletivo, c) linha e área de concentração escolhida, e d) o nome de dois possíveis orientadores, apontando primeira e segunda opção.
- **O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUM ITEM DO PRÉ-PROJETO.**

**- A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é OBRIGATÓRIA**

- Use fonte *Times New Roman* 12 com espaçamento 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas.
- Pode ser utilizado qualquer processador de texto, desde que obedecidas às orientações indicadas.

**1. Caracterização do Problema**

---

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

**2. Objetivos e Metas**

---

- Explicitar os objetivos e metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

**3. Métodos e Procedimentos**

---

- Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

**4. Resultados e/ou produtos esperados**

---

- Descrever os resultados e/ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

**5. Riscos e Dificuldades**

---

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.

**6. Cronograma**

---

- Distribuir em quatro anos as atividades previstas para Doutorado

## 7. Referências Bibliográficas

---

OBS.:

- 1) Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem aos critérios especificados no Anexo II deste edital.
- 2) Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem qualquer forma de identificação, além do número de inscrição.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO III AO EDITAL Nº 004/2019/PPGP**

**AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área e linha escolhida. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, adequação ao modelo solicitado no Anexo II deste edital.
- **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos e metas (2 pontos):** clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos (2 pontos):** compatíveis com o problema de pesquisa proposto, compatibilidade com o escopo da área / linha de pesquisa / orientador(es) pretendido(s).
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma (1 ponto):** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Referências Bibliográficas (1 ponto):** indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha e área escolhida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO IV AO EDITAL Nº 004/2019/PPGP

PROVA DE TÍTULOS - Seleção 2019/2020  
Pontuação de *Curriculum vitae* para seleção na Pós-Graduação de Psicologia  
(apenas produções de 2015 a 2019)

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja organizada conforme a ordem na tabela.

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>	
Especialização concluída	6 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>	
Mestrado concluído	12 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>	
Doutorado concluído	15 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>	
Experiência com ensino superior <sup>2</sup> , ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano <b>Máximo de 05 anos para ambos</b>	
Monitoria	0,5 ponto por semestre, até 2 pontos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET <b>concluída</b>	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento <sup>3</sup>	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.	
Participação em projeto de extensão	0,5 por atividade com carga horária mínima de 60h, até 4 pontos <sup>4</sup>	
Organização de eventos científicos	- 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3 pontos; - 0,5 ponto por Participação em comissões por evento, máximo 2 pontos;	

<sup>1</sup> Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

<sup>2</sup> A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, não é pontuada como experiência em ensino superior.

<sup>3</sup> O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

<sup>4</sup> Para a atribuição da pontuação de **cada atividade** devem ser comprovadas ao menos 60hs de participação na mesma; atividades com carga horária menor que 60hs não serão pontuadas.

## PRODUÇÃO INTELECTUAL

Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. (critérios qualis CAPES <sup>5</sup> )	Até 10 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática	Até 3 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) (critérios qualis CAPES <sup>5</sup> )	Até 8 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Artigo periódico <b>Qualis Psicologia quadriênio 13-16</b> (publicados ou com aceite final para publicação)	A1 = 10    B3 = 06 A2 = 09    B4 = 05 B1 = 08    B5 = 04 B2 = 07	
Artigo periódico C (publicados ou com aceite final para publicação)	1 ponto, máximo 4 pontos.	
Resenhas em periódicos <b>com</b> avaliação Qualis	1 ponto, máximo 2 pontos.	
Capítulo de livro científico <b>com</b> conselho editorial	Até 8 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos internacionais	3 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais	2 pontos	
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto	
Resumos expandidos em anais nacionais/regionais	0,5 ponto	
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos	
Resumo anais nacionais/regionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos	
Comunicação congresso <b>sem</b> publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.	
	TOTAL GERAL	

<sup>5</sup> [https://capes.gov.br/images/documentos/classificacao\\_de\\_livros\\_2017/46\\_ENSI\\_class\\_livros\\_jan2017.pdf](https://capes.gov.br/images/documentos/classificacao_de_livros_2017/46_ENSI_class_livros_jan2017.pdf)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA  
ANEXO V AO EDITAL Nº 004/2019/PPGP - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**ATENÇÃO!**

- A. PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.**  
**B. ENTREGAR ESTE RECURSO EM DUAS VIAS, NA SECRETARIA DO PPGP. UMA VIA SERÁ DEVOLVIDA PROTOCOLADA.**

**VAGA PLEITEADA ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO - TIPO DE RECURSO:**

( ) CONTRA O EDITAL	( ) CONTRA NOTA DO PRÉ-PROJETO
( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	( ) CONTRA NOTA DA ARGUIÇÃO
( ) CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	( ) OUTROS: _____

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:**

<b>NOME:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>ÁREA:</b>	<b>LINHA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

**DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data

Assinatura do candidato

Fone: (48) 3721-2435

e-mail: [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO VI AO EDITAL Nº 004/2019/PPGP**

**SOLICITAÇÃO DE ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO POR VIDEOCONFERÊNCIA**

**ATENÇÃO!**

- Apenas candidatos que residirem **fora** da região sul do Brasil podem solicitar a realização de arguição de pré-projeto por meio de videoconferência;
- Esta solicitação deverá ser encaminhada, juntamente com os demais documentos requeridos, na etapa de inscrição do candidato. Solicitações feitas posteriormente serão indeferidas. Este formulário deve ser encaminhado no processo de inscrição acompanhado de comprovante de residência;
- As videoconferências serão realizadas unicamente por meio do uso dos aplicativos Skype® ou Hangouts®, à escolha do candidato;
- Os candidatos que solicitarem arguição por videoconferência declaram estar cientes de que se ocorrerem problemas técnicos que inviabilizem a realização da arguição neste formato, serão convocados a realizarem arguição de forma presencial em data subsequente, respeitando o período previsto a esta etapa do processo de seleção;
- Apenas serão consideradas válidas arguições por videoconferência que ocorrerem com os recursos de áudio e vídeo ativados;
- As arguições por videoconferência serão gravadas;

**Tecnologia para videoconferência:**

( ) Skype®	( ) Hangouts®
------------	---------------

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:**

**NOME:**

**Nº DE INSCRIÇÃO:**

**NÍVEL:**

**ÁREA:**

**LINHA:**

**TELEFONES:**

**E-MAIL:**

**USUÁRIO DO SKYPE OU HANGOUTS:**

Declaro estar ciente e de acordo com as condições determinadas neste Edital para a realização de arguição por videoconferência.

Local, data e assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO VII AO EDITAL Nº 004/2019/PPGP**

**ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- **Argumentação sobre o pré-projeto apresentado:** o candidato deve demonstrar domínio e capacidade de argumentação sobre os seguintes aspectos:
  - **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área, linha escolhida e orientador(es) pretendido(s).
  - **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
  - **Objetivos e metas (2 pontos):** Clareza na definição dos objetivos e metas.
  - **Métodos e procedimentos (2 pontos):**
    - Procedimentos metodológicos compatíveis com o problema de pesquisa proposto, compatibilidade com o escopo da área / linha de pesquisa / orientador(es) pretendido(s);
    - Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma: demonstração da capacidade de planejamento, organização, identificação de limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
  - **Argumentação da trajetória profissional (2 pontos):**
    - Capacidade de argumentação e coerência entre a trajetória profissional do candidato e a expectativa de ingresso no PPGP;
    - Aderência à Área do PPGP, linha de pesquisa e orientador(es) pretendido(s).